



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Fls. nº 151  
A

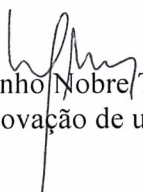
| DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE RENOVÇÃO DE UM TERÇO DO PLENÁRIO DO CREA/PB PARA 2022  |  |                   |   |
|---|--|-------------------|---|
| Órgão de origem   | Comissão de Renovação de um Terço do Plenário do Crea/PB para 2022     | Tipo de documento | DELIBERAÇÃO nº <u>10/2021</u><br><br>Referência: Proc. 1142886/2021 |
| Assunto:  | : REVISÃO DE REGISTRO DE ENTIDADE DE CLASSE                            |                   |   |
| Interessado:  | : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS SEÇÃO-PB - ABEE-PB |                   |   |
| <p>A Comissão de Renovação de um Terço do Plenário do Crea/PB para 2022, reunida em sua Sessão de n.º 03, estando presentes os seus Membros: Eng. Eletric. <b>Martinho Nobre Tomaz de Souza</b>, Eng. Civil <b>Hugo Barbosa de Paiva Júnior</b>, Eng. Mecânico <b>Ieure Amaral Rolim</b>, Eng. <b>Walderley Mendes Diniz</b>, apreciando o <u>Processo referente à Revisão de Registro da Entidade de Classe</u>, qual seja: <b>1142886/2021</b> - Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Seção - PB - ABEE-PB, e;</p> <p>Considerando a análise procedida pelo membro e pela Comissão de Renovação de um Terço do Plenário do Crea/PB para 2022 (em anexo), baseada no Artigo 21 da Resolução Nº 1.070/2015 do Confea;</p> <p>Considerando que a Entidade de Classe mencionada acima, atendeu ao disposto no Artigo supracitado e seus respectivos Incisos;</p> <p>Considerando a análise da alteração estatutária da Entidade de Classe, no que se referente a abrangência do quadro de seus associados, atendendo assim a legislação vigente.</p> |  |                   |   |

**DELIBEROU:**

1) Aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO DO PLEITO**, ou seja, a Entidade de Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Seção - PB - **ABEE-PB**, está apta a indicar representantes para o Plenário do Crea/PB para o exercício de 2022.

2) Encaminhar o presente Processo e Deliberação para apreciação do Plenário deste Conselho, em atendimento ao Parágrafo Único do Art. 22 da Resolução . Nº 1.070/2015 do Confea.

João Pessoa, 11 de agosto de 2021.

  
Eng. Eletric. Martinho Nobre Tomaz de Souza  
Coordenador da Comissão de Renovação de um Terço do Crea/PB para 2022